



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "o Futuro é Agora" -Administração 2005/2008

LEI Nº. 1.294/2005

**TORNA OFICIAL O SLOGAN DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO "CIDADE
SIMPATIA ENTRE MONTANHAS E FLORES"**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Torna oficial o slogan do Município de São José do Calçado "**Cidade simpatia entre montanhas e flores**".

Art. 2º. A partir da sanção desta Lei a referida identificação frasal deverá constar em todos os documentos e atos oficiais do Município de São José do Calçado.

Art. 3º. Também nos eventos festivos, culturais, esportivos, entre outros em que o Município for o responsável oficial, a divulgação deverá ser feita junto aos meios existentes, seja ele visual ou sonoro.

Art. 4º. Caberá ao Gabinete do Prefeito dar ciência ao corpo administrativo municipal, bem como o fiel cumprimento do preceito legal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal